

## SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

1 mensagem

Coord Material e Patrimonio <cmp.cla@ifam.edu.br>

24 de fevereiro de 2023 às 16:21

Para: Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro <marcelo.rodrigues@ifam.edu.br>

Cc: GABINETE GABINETE CLA <gdg.clb@ifam.edu.br>, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO <dap.labrea@ifam.edu.br>, Adelino Maia Galvão <adelino.filho@ifam.edu.br>, Francisco das Chagas Silva de Souza <francisco.souza@ifam.edu.br>, CLEVER MEIRELES LOPES <clever.lopes@ifam.edu.br>, JOSE FALCAO NETO <jose.neto@ifam.edu.br>, Walber de Souza Melo <walber.melo@ifam.edu.br>, MARCOS FERREIRA DOS SANTOS <marcos.ferreira@ifam.edu.br>

Sr. Diretor Geral do IFAM/LÁBREA,

1 - A Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008 - GD/IFAM/LÁBREA de 24 de janeiro de 2023 vem por meio deste documento solicitar que seja publicado no site do IFAM - ABA CAMPUS LÁBREA o aviso de desfazimento de bens em consonância ao **OFÍCIO CIRCULAR Nº 21 / 2023 - CMP/LABREA (11.01.04.01.04.06)**, para darmos andamento ao maior grau de publicidade possível, atendendo assim o que preconiza o art. 37, da C.F. 88;

2 - Sugerimos para inserção no site o seguinte texto:

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e**  
**Tecnologia do Amazonas – Campus Lábrea**  
**Aviso De Desfazimento De Bens Nº 01/2023**  
**(Processo Administrativo nº 23388.000016/2023-15)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – *Campus Lábrea* informa que está realizando processo para desfazimento de bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, designada pela Portaria 008 – GDG/IFAM/LÁBREA. As associações e as cooperativas de materiais recicláveis que se interessarem em receber estes bens devem preencher os requisitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 40 do Decreto 10.936 de 12 de Janeiro de 2022. De acordo com a legislação vigente os bens ficarão disponíveis por 10 (dez) dias no site [www.doacoes.gov.br](http://www.doacoes.gov.br) a contar do dia 08 de Março do corrente ano para que os interessados possam, mediante cadastro no respectivo site, manifestar interesse em receber os bens ora anunciados, conforme anexo. Informamos ainda que as despesas pertinentes aos bens doados pelo presente processo de desfazimento serão todas com ônus do donatário.

Data da Publicação: 08 de Março de 2023

Horário: 14h – Horário de Brasília

Local: [www.doacoes.gov.br](http://www.doacoes.gov.br)

Contato: [cmp.cla@ifam.edu.br](mailto:cmp.cla@ifam.edu.br)

Público alvo:

I - Órgãos da Administração Pública direta de qualquer dos Poderes da União, autarquias federais e fundações federais;

II - Estados, Distrito Federal e municípios;

III - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público -

OSCIP, e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do decreto 10.936/2022.

Respeitosamente,

CLEUSON MELO DA SILVA  
COORD. DE MAT. E PATRIMÔNIO  
PORT. Nº 006/2016 – GDG/IFAM/LÁBREA  
SIAPE: 2191050

***Quem planta fé colhe milagre!***



**RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS.pdf**

487K